

# PCMSO

Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

## Controle de Pragas Exemplo ME

CNPJ 11.111.111/0001-11 · Palmas — TO

|                     |                                   |
|---------------------|-----------------------------------|
| Versão              | 1                                 |
| Data de emissão     | 21/10/2026                        |
| Revisão recomendada | 21/10/2027                        |
| Responsável técnico | Dra. Médica Exemplo · CRM-TO 0000 |

## Sumário

|                                                    |   |
|----------------------------------------------------|---|
| 1. Identificação da organização                    | 3 |
| 2. Controle de revisões                            | 3 |
| 3. Introdução e base legal                         | 3 |
| 4. Responsabilidades                               | 3 |
| 5. Riscos ocupacionais e possíveis agravos à saúde | 4 |
| 6. Exames médicos ocupacionais                     | 4 |
| 7. Critérios de interpretação e condutas           | 5 |
| 8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)             | 6 |
| 9. Prontuário, sigilo e guarda                     | 6 |
| 10. Relatório analítico                            | 6 |
| 11. Ações de promoção da saúde e cronograma        | 6 |
| 12. Encerramento                                   | 6 |

## 1. Identificação da organização

|                       |                                                          |
|-----------------------|----------------------------------------------------------|
| Razão social          | Controle de Pragas Exemplo ME                            |
| Nome fantasia         | Pragas Exemplo                                           |
| CNPJ                  | 11.111.111/0001-11                                       |
| CNAE principal        | 8122-2/00                                                |
| Grau de risco (NR-04) | 3                                                        |
| Ramo de atividade     | Imunização e controle de pragas urbanas                  |
| Endereço              | Quadra 000 Sul, Alameda 1, Lote 1, Palmas, TO, 77000-000 |
| Nº de trabalhadores   | 9                                                        |

### Médico responsável pelo PCMSO

|                             |                                           |
|-----------------------------|-------------------------------------------|
| Nome                        | Dra. Médica Exemplo                       |
| Registro                    | CRM-TO 0000                               |
| Qualificação                | Médica do Trabalho — RQE nº 000 (exemplo) |
| Clínica / serviço de exames | Clínica de Saúde Ocupacional Exemplo      |

## 2. Controle de revisões

| Versão | Data       | Motivo / conteúdo revisado | Responsável         |
|--------|------------|----------------------------|---------------------|
| 1      | 21/10/2026 | Elaboração inicial         | Dra. Médica Exemplo |

## 3. Introdução e base legal

Este Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) de Controle de Pragas Exemplo ME atende à Norma Regulamentadora nº 07 (NR-07) e ao art. 168 da Consolidação das Leis do Trabalho, que torna obrigatório o exame médico do empregado, por conta do empregador. O programa baseia-se nos riscos ocupacionais identificados no Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da organização.

O PCMSO não pode ter caráter de seleção de pessoal (NR-07, item 7.3.2.2). Inconsistências identificadas no inventário de riscos devem ser reavaliadas em conjunto com os responsáveis pelo PGR (item 7.5.5).

## 4. Responsabilidades

- Da organização (NR-07, item 7.4.1): garantir a elaboração e a efetiva implantação do PCMSO, custear sem ônus para o empregado todos os procedimentos relacionados e indicar médico do trabalho responsável pelo programa. Inexistindo médico do trabalho na localidade, a organização pode contratar médico de outra especialidade (item 7.5.2).
- Do médico responsável: elaborar, coordenar e responder tecnicamente pelo PCMSO, definir os exames, os critérios de interpretação e as condutas, e elaborar o relatório analítico.
- Dos médicos examinadores: conhecer e atender ao PCMSO na realização dos exames (NR-07, item 7.5.4).
- Dos empregados: submeter-se aos exames médicos previstos nas NR (NR-01, item 1.4.2, "b").

## 5. Riscos ocupacionais e possíveis agravos à saúde

Possíveis agravos à saúde relacionados aos riscos ocupacionais identificados e classificados no PGR, por função (NR-07, item 7.5.4, "a"):

### Aplicador de saneantes · GHE 01 · CBO 5199-10

| Tipo              | Perigo / agente                                                        | Possíveis agravos                                                           | Nível no PGR |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Físico            | Ruído do atomizador costal motorizado                                  | Perda auditiva induzida por ruído, zumbido, fadiga                          | Moderado     |
| Químico           | Inseticidas (piretroides e organofosforados) na preparação e aplicação | Intoxicação aguda, irritação de pele, olhos e vias respiratórias, dermatite | Alto         |
| Biológico         | Contato com excretas e carcaças de roedores                            | Leptospirose, hantavirose, dermatoses                                       | Moderado     |
| Acidente/mecânico | Picadas e mordeduras de animais peçonhentos                            | Envenenamento, ferimentos                                                   | Moderado     |

### Assistente administrativo · GHE 03 · CBO 4110-10

| Tipo         | Perigo / agente                                                       | Possíveis agravos                       | Nível no PGR |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------|
| Psicossocial | Pressão por prazos e excesso de demanda em períodos de alta temporada | Estresse, ansiedade, distúrbios do sono | Moderado     |
| Ergonômico   | Postura sentada prolongada e uso de computador                        | Dores musculoesqueléticas               | Baixo        |

### Auxiliar de almoxarifado de produtos · GHE 02 · CBO 4141-05

| Tipo    | Perigo / agente                                                | Possíveis agravos                      | Nível no PGR |
|---------|----------------------------------------------------------------|----------------------------------------|--------------|
| Químico | Produtos saneantes concentrados na diluição e no armazenamento | Intoxicação, irritação de pele e olhos | Moderado     |

## 6. Exames médicos ocupacionais

O PCMSO inclui a realização obrigatória dos exames admissional, periódico, de retorno ao trabalho, de mudança de riscos ocupacionais e demissional (NR-07, item 7.5.6), compreendendo exame clínico e, quando indicados, exames complementares.

| Exame               | Momento de realização                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Admissional         | Antes que o empregado assuma suas atividades (NR-07, item 7.5.8, I).                                                                                                                                                                   |
| Periódico           | Para expostos a riscos identificados no PGR ou portadores de doenças crônicas que aumentem a suscetibilidade: a cada ano ou a intervalos menores, a critério do médico responsável. Para os demais: a cada dois anos (item 7.5.8, II). |
| Retorno ao trabalho | Antes de o empregado reassumir suas funções, quando ausente por período igual ou superior a 30 dias por doença ou acidente, de natureza ocupacional ou não (item 7.5.9).                                                               |
| Mudança de riscos   | Antes da data da mudança, quando houver alteração do risco a que o empregado está exposto (item 7.5.10).                                                                                                                               |
| Demissional         | Em até 10 dias contados do término do contrato, podendo ser dispensado caso o exame clínico ocupacional mais recente tenha sido realizado há menos de 90 dias, para organizações de grau de risco 3 e 4 (item 7.5.11).                 |

## Quadro de exames por função

### Aplicador de saneantes

| Exame                                                       | Admis. | Periódico | Retorno | Mud. risco | Demis. | Agente relacionado     |
|-------------------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------------|--------|------------------------|
| Exame clínico (anamnese ocupacional e exame físico)         | X      | Anual     | X       | X          | X      | Todos os riscos do PGR |
| Audiometria tonal                                           | X      | Anual     | —       | X          | X      | Ruído                  |
| Exame complementar para inseticidas (a definir pelo médico) | X      | Semestral | —       | X          | X      | Inseticidas            |

### Assistente administrativo

| Exame                                               | Admis. | Periódico | Retorno | Mud. risco | Demis. | Agente relacionado       |
|-----------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------------|--------|--------------------------|
| Exame clínico (anamnese ocupacional e exame físico) | X      | Bienal    | X       | X          | X      | Sem exposição específica |

### Auxiliar de almoxarifado de produtos

| Exame                                               | Admis. | Periódico | Retorno | Mud. risco | Demis. | Agente relacionado     |
|-----------------------------------------------------|--------|-----------|---------|------------|--------|------------------------|
| Exame clínico (anamnese ocupacional e exame físico) | X      | Anual     | X       | X          | X      | Todos os riscos do PGR |

A critério do médico responsável, outros exames complementares podem ser solicitados. Os exames complementares seguem os Anexos da NR-07 quando aplicáveis (Anexo I — agentes químicos; Anexo II — níveis de pressão sonora elevados; Anexo III — controle radiológico e espirométrico; Anexo IV — condições hiperbáricas; Anexo V — substâncias cancerígenas e radiações ionizantes).

## 7. Critérios de interpretação e condutas

Critérios de interpretação e planejamento das condutas relacionadas aos achados dos exames médicos (NR-07, item 7.5.4, "c"):

| Exame                                                                                | Critério e conduta                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Audiometria tonal (Aplicador de saneantes)                                           | Conforme Anexo II da NR-07. Exemplo fictício: definição final pelo médico responsável.                                   |
| Exame complementar para inseticidas (a definir pelo médico) (Aplicador de saneantes) | Exemplo fictício: o médico responsável define o exame e o critério conforme o Anexo I da NR-07 e os produtos utilizados. |

### Exposição excessiva e alterações relacionadas ao trabalho

- Constatada possível exposição excessiva a agentes do Quadro 1 do Anexo I, o médico informa os responsáveis pelo PGR para reavaliação dos riscos (NR-07, item 7.5.19.4).
- Constatada ocorrência ou agravamento de doença relacionada ao trabalho ou alteração que revele disfunção orgânica, a organização, após comunicação do médico responsável, deve: emitir a CAT; afastar o empregado da exposição ou do trabalho, quando necessário; encaminhá-lo à Previdência Social quando houver afastamento superior a 15 dias; e reavaliar os riscos ocupacionais e as medidas de prevenção no PGR (item 7.5.19.5).
- O empregado é informado sobre o resultado e orientado, e o médico avalia a necessidade de realizar exames nos demais empregados expostos às mesmas situações (itens 7.5.19.6 e 7.5.19.6.1).

## 8. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO)

Para cada exame clínico ocupacional é emitido ASO, com, no mínimo (NR-07, item 7.5.19.1):

- razão social e CNPJ ou CAEPF da organização;
- nome completo do empregado, número do CPF e função;
- descrição dos perigos ou fatores de risco identificados e classificados no PGR que necessitem de controle médico, ou a sua inexistência;
- indicação e data de realização dos exames ocupacionais clínicos e complementares;
- definição de apto ou inapto para a função;
- nome e número de registro profissional do médico responsável pelo PCMSO, se houver;
- data, número de registro profissional e assinatura do médico que realizou o exame clínico.

## 9. Prontuário, sigilo e guarda

Os dados dos exames clínicos e complementares são registrados em prontuário individual, sob a responsabilidade do médico, mantido por, no mínimo, 20 anos após o desligamento do empregado, salvo disposição em contrário nos Anexos (NR-07, item 7.6.1.1). Para exposição a substâncias cancerígenas, o Anexo V estabelece prazo de 40 anos. As informações de saúde são tratadas com sigilo médico e como dados pessoais sensíveis (Lei nº 13.709/2018).

## 10. Relatório analítico

O médico responsável elabora anualmente o relatório analítico do PCMSO (NR-07, item 7.6.2), que é apresentado e discutido com os responsáveis por segurança e saúde no trabalho e com a CIPA, quando existente (item 7.6.5). Por se tratar de organização de grau de risco 3 com 9 empregado(s), o relatório pode conter apenas o número de exames clínicos e complementares realizados e a estatística de resultados anormais (item 7.6.6).

## 11. Ações de promoção da saúde e cronograma

| Ação                                             | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|--------------------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Campanha de vacinação (orientação)               |     |     |     | X   |     |     |     |     |     |     |     |     |
| Palestra sobre intoxicação por produtos químicos |     |     |     |     |     | X   |     |     |     |     |     |     |
| Saúde mental e organização do trabalho           |     |     |     |     |     |     |     |     | X   |     |     |     |
| Relatório analítico do PCMSO                     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     | X   |

## 12. Encerramento

Este PCMSO tem como referência os riscos do PGR vigente. Deve ser revisto sempre que houver alteração no PGR, nos riscos ocupacionais ou nos achados do relatório analítico.

Palmas, 21/10/2026.

---

**Dra. Médica Exemplo**

Médica do Trabalho — RQE nº 000 (exemplo)  
CRM-TO 0000

*Consolidação técnica dos dados do PGR: Avris Engenharia de Segurança do Trabalho. A responsabilidade técnica pelo conteúdo médico deste programa é do médico responsável pelo PCMSO.*

---

**Responsável pela organização**

Controle de Pragas Exemplo ME